



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

L. N.
LEI Nº 16

Súmula: "Autorize o Executivo Municipal a solicitar ao Governo Federal o Financiamento para aquisição de Máquinas e Instalação duma usina hidroelétrica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado a requerer do Governo Federal o Financiamento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para aquisição de Máquinas para Serviço de Obras e Viação e também para a instalação de uma usina hidro-elétrica, sêbre o Rio Chopim, para o fornecimento de força e luz para esta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, em
16 de Abril de 1.956.

Paulino Stedile
Prefeito Municipal